



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.

Fones: (86) 3322-3734 – FAX – (86) 3322-3109

PARNAÍBA - PIAUÍ – CEP: 64.218-990

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER PROJETO DE LEI Nº 4.740, de 07 de outubro de 2021

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 4.740 de 2021 que “Dispõe sobre a criação do Projeto de Capoeira nas Comunidades, como atividade de integração sociocultural e desportiva, e dá outras providências”.

AUTORIA: Vereador Renato Bittencourt dos Santos - PTB

#### O relatório:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara Municipal de Parnaíba, recebeu para oferecer parecer o projeto de lei acima epigrafado, criando o projeto capoeira nas comunidades, a ser instituído nos bairros do município de Parnaíba como atividade de integração sociocultural e desportiva, visando a formação da cidadania e o resgate da cultura da capoeira nas comunidades do município, não se limitando a prática esportiva, devendo também ser observada sua manifestação nas formas de luta, dança cultura popular, arte, defesa pessoal, folclore e música.

#### Conclusão:

Estão, portanto, cumpridos todos os requisitos e formalidades legais que a matéria requer, e diante dos fundamentos expostos, analisados sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara Municipal de Parnaíba, opina pela legalidade e pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 4.740 de 2021– do vereador Renato Bittencourt dos Santos - PTB, oferecendo parecer favorável ao devido prosseguimento regimental, por inexistirem óbices de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

**Câmara Municipal de Parnaíba, 18 de outubro de 2021.**

---

**VEREADOR DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA - SDD**  
**PRESIDENTE**

---

**VEREADOR ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA - DEM**  
**SECRETÁRIO**

---

**VEREADOR DAVID DE SOUSA SOARES - PP**  
**MEMBRO**